



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Resposta a Pedido de Esclarecimento

Processo Administrativo: GM-PE013/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº GM-PE013/2021

Requerente: PISOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI



A empresa acima qualificada requer esclarecimento em função de cláusulas e condições constante do edital de licitação de Pregão Eletrônico nº GM-PE013/2021, apresenta suas razões por escrito, conforme determina o artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019.

Insurge objetivamente a impugnante acerca de tema os quais requer esclarecimento acerca dos prazos estabelecidos para entrega:

a) "Face a entrega de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o item 18.1, requer que o prazo de entrega seja dilatado para 30 (trinta) dias"

Observamos que a presente petição fora apresentado dentro do prazo estabelecido tanto na legislação quanto no instrumento convocatório.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Na questão suscitada, informamos que os prazos requeridos são irrealizáveis diante da nossa necessidade, e que o prazo de entrega em questão está adequado à realidade deste Município.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Portanto, mantém-se o prazo de 05 (cinco) dias, como condição para entrega dos produtos, uma vez que está assegurada à Administração estabelecer suas normas. Outrossim, destacamos que os prazos são suficientes para o atendimento deste Município.

Por conseguinte este Município sempre se valerá de julgamentos razoáveis no que tange a ocorrências supervenientes e imprevisíveis, desde que justificadas dentro do prazo.

Outrossim, reiteramos que a licitação em destaque visa adquirir os produtos de empresas do ramo, e assim, entende-se que estas, minimamente detêm em suas dependências empresariais os produtos os quais irá ofertar. Por outro lado, como dito, atrasos desde que justificados, poderão ter seus prazos reestabelecidos.

É nosso esclarecimento.

Senador Pompeu/CE, 10 de dezembro de 2021.

*José Higo dos Reis Rocha*  
José Higo dos Reis Rocha

Pregoeiro do Município

